



Ano Base: 2019

<b>UG Contratante</b>	160085 Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar	<b>Autorização Fornecimento</b>	2019AF000002	<b>Data Emissão</b>	03/05/2019
<b>Gestão Contratante</b>	16085 Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar	<b>Valor</b>	565,00	<b>Prazo de Entrega</b>	60
<b>CNPJ UG</b>	14.186.135/0001-06	<b>Mês Autorização</b>	Maio	<b>Data Encerramento</b>	
<b>Nº Processo</b>	PP 52-18-CBMSC	<b>Nº CIG</b>	CBMSC 1217/2018	<b>Prazo de Pagamento</b>	90
<b>Favorecido</b>	82.859.265/0001-04 JOSE CAVIQUIOLI	<b>Nº Edital</b>	PP 52-18-CBMSC	<b>Data Cancelamento</b>	
<b>Endereço</b>	BARRA VELHA, 75, FLORESTA, JOINVILLE, 89212060	<b>Telefone</b>	(047) 4262-597	<b>Situação</b>	Emitida
<b>E-mail</b>		<b>Código Sigef</b>	2018CT011963	<b>Nº Documento</b>	AF nº 70-19-CBMSC

Item	Descrição Material	Unidade Medida	Nota Empenho	Quantidade	Valor Unitário	Valor Autorizado
00004.00008	Código: 07490-0-006 Marca: CAVIQUIOLI - Item: TUNICA 3º; UNIFORME MASCULINO TAM.G.MODELO CBMSC / CONJUNTO TÚNICA 3º UNIFORME AZUL E CALÇA SOCIAL MASCULINA AZUL PARA OFICIAIS.	PEÇA	2019NE001033	1,00000	565,00	565,00
<b>Total:</b>						565,00

**Observação**  
Conjunto de túnica 3º uniforme azul e calça social azul masculina para o Ten Cel BM Charles.

**Local de Entrega**  
Corpo de Bombeiros de São José/Barreiros  
Logradouro Rua São José dos Operários, S/N  
Bairro Barreiros Município São José UF SC CEP 88.113-165  
Ponto de Referência

**Contratante:** LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA  
**CPF:** 769.729.339-00

**TERMO DE ACEITE DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

A Empresa **JOSE CAVIQUIOLI** inscrita no CNPJ nº 82.859.265/0001-04 por intermédio de seu representante legal, **JOSE CAVIQUIOLI**, portador(a) da Carteira de Identidade nº RG. **31749666987**, CPF nº **317.496.669-87**, DECLARA, para os fins que se fazem necessários o total conhecimento da Autorização de Fornecimento N° **2019AF000002**, instituída pelo(a) Pregão Presencial de nº **PP 52-18-CBMSC**, que tem por objeto **CONJUNTOS DE TUNICAS.**, ratificando-a em todos os seus termos e condições, ratifica-se ainda, a(s) especificação(ões) e quantitativo(s) exigidos, bem como o(s) preço(s) apresentado(s) e registrado(s).

DECLARA ainda que:

- a) Recebeu o Termo de Aceite e a Autorização de Fornecimento nº **2019AF000002**, do Pregão Eletrônico nº **PP 52-18-CBMSC**, do(a) **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA**, contendo **2** páginas;
- b) Concorde que no prazo prescricional para assinatura do Termo de Aceite de até três dias a contar de seu recebimento, o termo será impresso, assinado e enviado, na mesma data, para o(a) **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA** em formato PDF, scaneado, para o e-mail **contratos@cbm.sc.gov.br**, ou via FAX **(48) 3665-7617**
- c) Concorde que o prazo de entrega inicia-se-á a partir do primeiro dia útil subsequente a contar da assinatura do Termo de Aceite;

DECLARA por fim, que o presente documento supre a assinatura da respectiva AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, vinculada ao Pregão Eletrônico nº **PP 52-18-CBMSC**, surtindo efeitos jurídicos a partir desta data.

**Florianópolis, 03/05/2019.**

**JOSE CAVIQUIOLI**  
Representante/Procurador  
**JOSE CAVIQUIOLI**

## ANEXO “ÚNICO” À AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 70-19-CBMSC

## 1. QUADRO QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
04	Conjunto Túnica 3º uniforme azul e calça social masculina azul para oficiais	Un	1	R\$ 565,00	R\$ 565,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 565,00

## 2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

**Lote I – Item 4 – Conjunto túnica 3º uniforme azul e calça social masculina azul para oficiais:**

**2.4. túnica 3º uniforme azul masculina:** confeccionada em tecido tropical tipo oxford azul bandeirante similar Saniotex 74 ou Pantone: 19-4125 TP, forrada em cetim, tendo dois bolsos, corte tipo paletó, e calça confeccionadas sob medida, na modelagem padrão da Corporação;

2.4.1. aberta na frente em toda a extensão e fechando por quatro botões grandes de 22 (vinte e dois)mm, de metal dourado, chatos, padrão do CBMSC, sendo que o primeiro é colocado na linha dos botões das pestanas dos bolsos superiores, o último na linha superior das pestanas dos bolsos inferiores e os demais equidistantes;

2.4.2. de corte anatômico, ligeiramente cintada, de comprimento até pouco abaixo da entreperna, toda pespontada a 5 (cinco)mm da orla das costuras;

2.4.3. **bolsos:** quatro bolsos externos ligeiramente trapezoidais, com os ângulos da base quadrados, todos fechados por botões pequenos de 15 (quinze)mm, de metal dourado, chatos, padrão do CBMSC;

2.4.4. **bolso superior:** medindo 120 (cento e vinte)mm de comprimento, 120 (cento e vinte)mm de largura em cima e 130 (cento e trinta)mm de largura embaixo; fechados por pestanas retangulares com dimensões de 600 (seiscentos)mm X 140 (cento e quarenta)mm. No sentido da altura, há uma grega de largura média de 40 (quarenta)mm, em forma de macho, equidistante dos lados;

2.4.5. **bolso inferior:** medindo 170 (cento e setenta)mm de comprimento, 170 (cento e setenta)mm de largura em cima e 180 (cento e oitenta)mm de largura embaixo; fechados por pestanas retangulares com dimensões de 700 (setecentos)mm X 170 (cento e setenta)mm. No sentido da altura, há uma grega de largura média de 50 (cinquenta)mm, em forma de macho, equidistante dos lados;

2.4.6. **costas:** lisas, com uma costura central no sentido longitudinal, na qual existe uma abertura de 250mm a 300mm, medida do limite inferior;

2.4.7. **gola:** aberta, virada, formando com a lapela um ângulo reto de lados iguais;

2.4.8. **ombro:** uma presilha com largura de 2,0cm e comprimento de 7,5cm, centralizados no sentido vertical pela junção de ombro, sendo fixada a 2,0 cm da junção do ombro com a manga, para a fixação de platinas;

2.4.9. **punhos:** com canhão duplo, do mesmo tecido, tendo 100 (cem)mm na frente e 150 (cento e cinquenta)mm atrás;

2.4.10. **linha:** na cor do tecido, em poliéster nº 120;

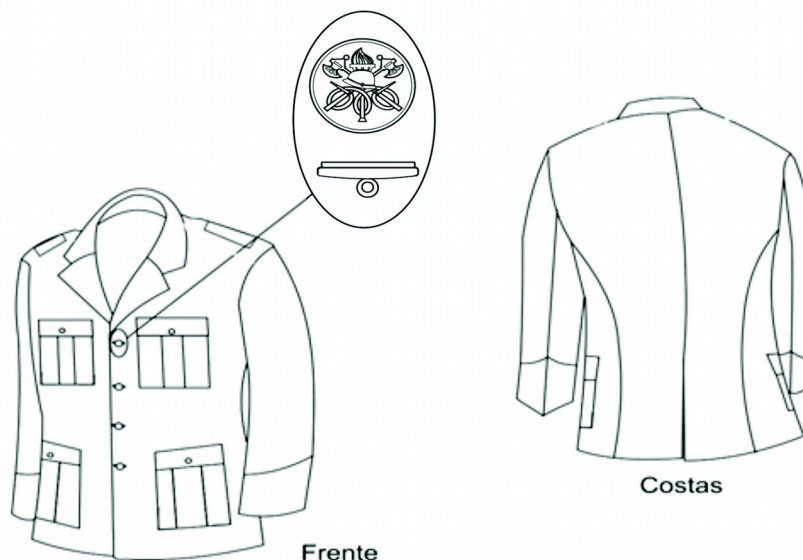
2.4.11. **forro:** em cetim, no tom do tecido padrão do CBMSC.

2.4.12. **mangas:**

2.4.12.1. **direita:** aplicada a uma distância de 4,0 (quatro)cm da costura do ombro, costurado com linha na cor ou linha transparente, sobre o acabamento da mesma, a bandeira do Estado de Santa Catarina, colorida, centralizada pela junção de ombro, medindo 6,0 (seis)cm X 8,0 (oito)cm; e

2.4.12.2. **esquerda:** aplicado a uma distância de 4,0 (quatro)cm da costura do ombro, costurado com linha na cor, sobre o acabamento do mesmo, o Brasão do Bombeiro Militar de SC, colorido, com contorno interno e inscrições em dourado, com 8,0 (oito)cm de diâmetro, centralizado pela junção de ombro.

2.4.13. desenho técnico:



**2.4.14. Calça social masculina na cor azul padrão CBMSC:**

2.4.14.1. calça social masculina na cor azul padrão CBMSC, com pence acima dos bolsos traseiros de 6,0 (seis)cm de altura, sem pregas na frente, dois bolsos frontais verticais embutidos na costura lateral e dois bolsos traseiros embutidos;

2.4.14.2. **linha:** na cor do tecido (azul), em poliéster nº 120;

2.4.14.3. **forro:** dos bolsos serão em alpaca média, tipo "ELIZABETH" ou similar, cor branca ou natural;

2.4.14.4. **botões:** tamanho nylon fosco 24, com 4 furos, azul padrão CBMSC;

2.4.14.5. **cós:** em tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, com 4,0 (quatro)cm de largura, fechamento através de colchete niquelado antiferruginoso próprio para este fim, contendo 07 (sete) passadores externos para cinto, do mesmo tecido, com 1,0 (um)cm de largura e 4,0 (quatro)cm de altura livre, embutidos na parte inferior do cós e travetados na parte superior, pregados a intervalos iguais. Deverá ser unido nas costas deixando 3,0 (três)cm (+/-0,5cm) de tecido para eventuais ajustes. O excedente de tecido deverá ficar embutido no cós.

2.4.14.6. **bolso frontal:** 02 bolsos, um de cada lado, embutidos na costura lateral, com 17,0 (dezesete)cm de abertura e 27,0 (vinte e sete)cm de profundidade; (medida considerada média, devendo ser observado a proporcionalidade das numerações), iniciando a 5,0 (cinco)cm abaixo do cós, travetados nas extremidades. A limpeza interna do bolso deverá possuir no mínimo 5,0 (cinco)cm e o espelho deverá ter no mínimo 8,0 (oito)cm; e

2.4.14.7. **bolsos traseiros:** dois bolsos horizontais, posicionado no término das pences, com acabamento em dois vivos de 0,5 (zero vírgula cinco)cm, embutidos com 14,0 (quatorze)cm de abertura e 18,0 (dezoito)cm de profundidade, deverão ser fechados através de um botão de nylon perolado tam 24 c/ 4 furos na cor azul CBMSC, preso por uma alça de 1,0 (um)cm embutida no vivo superior. Travetados nas extremidades.

2.4.14.8. os forros internos dos bolsos deverão ser arredondados e ter acabamento (parte embutida do bolso), com viés de 1,0cm (um); em todo seu contorno.

2.4.14.9. **braguilha:** deverá ser pespontada com 3,5 (três vírgula cinco)cm de largura, e fechada com zíper fino de nylon, cor azul padrão CBMSC, nos seguintes tamanhos:

a) manequim 36 a 44, zíper 15cm;

b) manequim 46 a 60 zíper 18cm; e

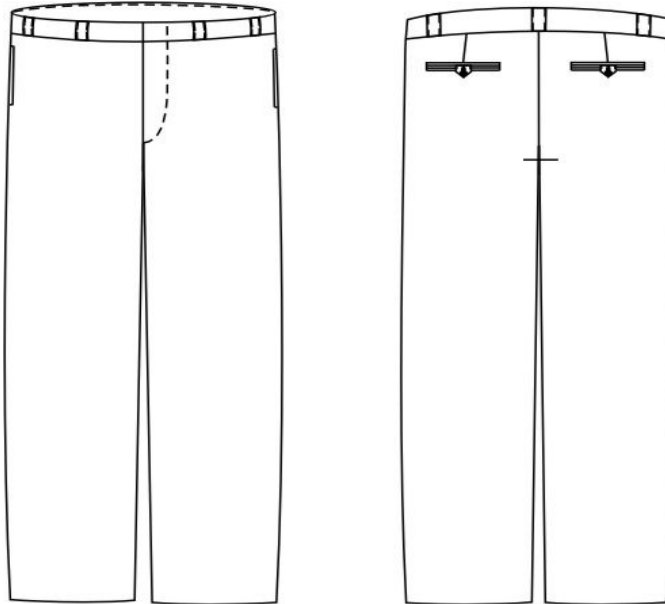
c) a extremidade inferior deverá ser travetada.

2.4.14.10. **pernas:** ligeiramente cônicas, com bainha, boca conforme tabela de medidas, arrematada com overlock, costuras laterais e entrepernas deverão ser em interlock (5 fios), bitola larga de 10 (dez)mm;

2.4.14.11. **gancho:** deverá ser costurado em toda extensão, com máquina reta e limpeza em overlock deixando 3,0 (três)cm (tolerância +/- 1,0 (um)cm) para eventuais ajustes.

2.4.15. **desenho técnico:**

2.4.15.1. detalhamento da peça e bolsos laterais e traseiros.



2.4.16. Embalagem: as peças deverão vir em embalagens plásticas lacradas com identificação da empresa fornecedora e tamanho da peça. Estas por sua vez em caixas de papelão próprio para este fim;

2.4.17. Etiquetas: de pano, com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção, costurada internamente, informando composição do tecido e modo de lavar.

## **2.5. Tecido - Tipo Oxford Azul Bandeirante similar Saniotex 74 ou Pantone: 19-4125 TP:**

2.5.1. o tecido a que se refere o item 2.5, será utilizado para a confecção do Lote I, itens 001,002,003 e 004.

2.5.2. composição (Método 20/01 e 20A/00 da AATCC) – 100% Poliéster;

2.5.3. peso (NBR 10591/88) - 181 g/m<sup>2</sup>;

2.5.4. densidade (NBR 10588/88) - urdume – 23,0 fios/cm, e  
- trama - 20,0 fios/cm.

2.5.5. título (NBR 13216/94) - urdume 16,00, e  
- trama - 15,50.

2.5.6. resistência (NBR 11912/01) - trama – 137,0 kgf:

a) alongamento trama – 56,50%;

b) urdume – 150,0 kgf, e

c) alongamento urdume- 53,5%.

2.5.7. solidez ao cloro (NORMA 61 IVA da AATCC):

a) migração algodão = 4/5, e

b) alteração = 4.

2.5.8. solidez da cor à fricção (NORMA DIN 54021):

a) seco – 5, e

b) úmido – 5.

2.5.9. solidez à luz (DIN 54004):

a) mínimo – 4.

2.5.10. tolerância:

a) composição do tecido – sem tolerância;

b) fricção, solidez a luz e ao cloro– valores de referência mínimos; e

c) para as demais características - variação de 6%.

2.5.11. Linha: na cor do tecido (azul), em poliéster nº 120.

### **3. DA JUSTIFICATIVA:**

3.1. Considerando que em 2018 ingressaram através de concurso e plano de carreira novos alunos Sargentos e Cadetes, constatou-se a necessidade de aquisição de conjunto túnica 3º uniforme para o uso desses integrantes do Corpo de Bombeiros Militar de SC.

### **4. DO LOCAL DE ENTREGA**

4.1. Os produtos deverão ser entregues na rua Lauro Linhares, nº 1213, Bairro: Trindade, Florianópolis CEP 88036-003 – fone (48) 3665-7954, no horário compreendido entre 08:00h e 19:00h, ou conforme o horário definido pelo Fiscal do Contrato.

### **5. DOS PRAZOS, DA GARANTIA E DO RECEBIMENTO**

5.1. O(s) produtos(s) deverá(ão) ser entregue(s) observadas as seguintes condições:

5.1.1. O prazo de entrega do(s) produto(s) cotado(s), será de 60 (sessenta) dia(s), a contar da data do contrato;

5.1.2. O prazo para correção e/ou substituição de produtos com defeitos, será de 30 (dez) dia(s), a contar da data do recebimento da intimação.

5.1.3. A garantia do(s) produto(s) cotado(s), será não inferior à 03 (três) meses, a contar da data do recebimento do(s) mesmo(s);

5.1.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste pregão; e

5.1.5. O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e legislação específica no que couber.

5.1.6. Os produtos devem ser entregues nas embalagens originais, conforme o caso.